

PROCESSO Nº 242 / 15

PROCESSO Nº

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

*ant 198/15*

**EXERCÍCIO DE 2015**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **184** / 2015

Data do Processo: 15/09/2015	Data do Documento Processado: 11 de setembro de 2015
---------------------------------	---

**Assunto:**

Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.



OFÍCIO Nº 1676/2015

Em 11 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI Nº

**184** /15

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

Cabe esclarecer que, de acordo com o artigo 5º da mesma Lei, a base de cálculo da taxa de resíduos sólidos é o custo do serviço apurado no exercício anterior ao período de referência do lançamento do tributo. Portanto, neste momento, em face dos gastos apurados, faz-se necessária se faz sua revisão para o ano de 2016. Isso porque, tanto a política nacional quanto a municipal exigem a promoção da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo e disposição final dos resíduos sólidos.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

FLS.	03
PROC.	242/15
C.M.	ME

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

184

115

Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

**Art. 1º** É alterado o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º O fato gerador da Taxa ocorre no primeiro dia de cada mês, sendo seu vencimento coincidente ao da fatura de água e esgoto, o qual poderá ser alterado mediante solicitação do interessado, na forma do regulamento interno do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.”

**Art. 2º** É alterado o *caput* do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A base de cálculo da taxa é o custo do serviço apurado no período de agosto do ano imediatamente antecedente a julho do ano anterior ao do lançamento do tributo.”

**Art. 3º** A base de cálculo da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, passa a vigor de acordo com os seguintes dados:

Parâmetros de Cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos	
Ano de Exercício	2016
Período de Referência dos Custos com os Serviços	Agosto de 2014 a Julho de 2015
Custo Apurado (R\$)	17.105.377,20
Quantidade de economias ativas de água (un.)	94.316
Taxa de investimento (%)	1,33
Índice de Evasão de Receita (%)	20,36

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,2615
20,2	40,2	0,3563
40,3	60,3	0,4557
60,4	80,4	0,5530



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

FLS. 05  
PROC. 242/15  
C.M. [Signature]

80,5	100,5	0,6430
100,6	120,6	0,7138
120,7	140,7	0,7752
140,8	160,8	0,8279
160,9	180,9	0,8743
181,0	201,0	0,9180
Acima de 201,0		0,9180

Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6697
20,2	40,2	0,9125
40,3	60,3	1,1669
60,4	80,4	1,4162
80,5	100,5	1,6468
100,6	120,6	1,8279
120,7	140,7	1,9852
140,8	160,8	2,1202
160,9	180,9	2,2389
181,0	201,0	2,3509
Acima de 201,0		2,3509

Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839

[Signature]



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

FLS. 06  
PROC. 242/15  
C.M. llc

60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,4121
20,2	40,2	0,5615
40,3	60,3	0,7180
60,4	80,4	0,8715
80,5	100,5	1,0133
100,6	120,6	1,1248
120,7	140,7	1,2216
140,8	160,8	1,3047
160,9	180,9	1,3777
181,0	201,0	1,4466
Acima de 201,0		1,4466

**Art. 4º** O valor da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, será calculado de acordo com a fórmula constante do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, considerando os dados do artigo anterior.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



FLS. 07  
PROC. 242/15  
C.M. llc

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

Processo nº **242** /15

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **14 SET 2015**

Prazo para apreciação até:... **14 OUT 2015**


Araraquara, 14 de setembro de 2015.


  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 14 de setembro de 2015.

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

Concedida vista por 01 dias, nos termos do  
Requerimento nº 1 de autoria do  
vereador João Farias  
Araraquara, 29 SET. 2015  
  
Presidente

Adiada a discussão por \_\_\_\_\_ dias, nos termos  
do requerimento nº \_\_\_\_\_ de autoria do  
vereador \_\_\_\_\_  
Araraquara, \_\_\_\_\_  
  
Presidente

**DESPACHOS**

Processo nº 242 / 15

FLS.	08
PROC.	242/15
C.M.	<i>[Signature]</i>

Prejudicado o projeto original nº. 184/15. em  
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado  
pelo vereador.....  
Araraquara,..... 08 OUT. 2015  
.....  
*[Signature]*  
Presidente



## Marcelo R. D. Cavalcanti

**De:** Marcelo R. D. Cavalcanti  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de setembro de 2015 18:03  
**Para:** Vereadores  
**Assunto:** 07 (sete) projetos do Executivo Municipal  
**Anexos:** 1 - Subvenção COMCRIAR.doc; 2 - Política Municipal do Idoso.docx; 3 - Denomina Dispositivo Viário Tancredo Alves dos Santos.doc; 4 - Altera Lei do COMPUA.doc; 5 - PROGRAMA ESPECIAL DE QUITACAO - PEQ-DA.docm; 6 - DAAE - Reajuste da TRS.doc; 7 - IPTU.doc

PLS.	07
PROC.	242/15
C.M.	MC

Nobres Edis,

Anexo 07 (sete) projetos do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Araraquara  
e-mail: [marcelo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:marcelo@camara-arq.sp.gov.br)  
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou  
(16) 99795-7177

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO s. 10

**PARECER Nº 310 /15.**

PROC. 212/15  
C.M. [assinatura]

O presente projeto de lei nº 184/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

Compete ao Município fixar tarifas dos serviços públicos (art. 14, inciso XIX, alínea "a" da Lei Orgânica do Município).

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica Municipal).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 15 de setembro de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Farmacêutico Jeferson Yashuda**

  
\_\_\_\_\_  
**Roberval Fraiz**

  
\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**

Presidente e Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER Nº 130 /15.**

O presente projeto de lei nº 184/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.


Ao apreciar a matéria, a couda Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 15 de setembro de 2015.**



\_\_\_\_\_  
**Donizete Simioni**

Presidente e Relator



\_\_\_\_\_  
**João Farias**



\_\_\_\_\_  
**Edna Martins**

FLS.	12
PROC.	242/15
C.M.	de

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


REQUERIMENTO Número 0697 /15

Autor: Vereador João Farias

DESPACHO:

*Aprovado*

Araraquara, 29 SET. 2015

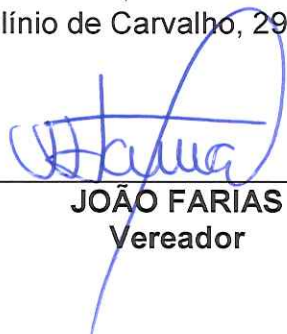
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 242/15

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 184/15

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, **VISTA** pelo prazo de 01 (um) dia, da proposição acima referida, constante do item nº 04 da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 29 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FARIAS  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 13  
PROC. 242/15  
*elo*

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Requerimento de vista por 10 (dez) dias - Projeto de Lei Nº 184/15, da Prefeitura do Município de Araraquara
<b>AUTOR:</b>	Vereador João Farias
<b>ASSUNTO:</b>	Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

### DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	—	2
02	TONINHO DO MEL	S	1
03	DONIZETE SIMIONI	S	1
04	EDIO LOPES	S	1
05	EDNA MARTINS	S	1
06	ELIAS CHEDIEK	NÃO	VOTA
07	GERSON DA FARMÁCIA	1	2
08	DOUTOR HELDER	1	2
09	JAIR MARTINELI	1	2
10	FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA	S	1
11	JOÃO FARIAS	S	1
12	JULIANA DAMUS	S	1
13	DOUTOR LAPENA	S	1
14	TENENTE SANTANA	S	1
15	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	1	2
16	ROBERVAL FRAIZ	1	2
17	RODRIGO BUCHECHINHA	1	2
18	WILLIAM AFFONSO	1	2

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 29 SET. 2015

  
ELIAS CHEDIEK  
Presidente

  
DOUTOR HELDER  
1º Secretário

  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA  
2º Secretário



FLS.	14
PROC.	242/15
C.M.	OC

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

## EDITAL NÚMERO 012/15

De 30 de setembro de 2015

Convocação da 38ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura para o dia 1º de outubro de 2015, às 14 horas, destinada à apreciação, em Única Discussão e Votação, do Projeto de Lei nº 184/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE do Legislativo Municipal, usando de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores para a 38ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2015, às 14 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em Única Discussão e Votação, do Projeto de Lei nº 184/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, constante da Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 30 de setembro de 2015.

**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 0703 /15

FLS.	<u>15</u>
PROC.	<u>242/15</u>
C.M.	<u>MF</u>

Autor: Vereador João Farias

DESPACHO:

**REJEITADO**

01 OUT. 2015

Araraquara, \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 242/15

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 184/15

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 60 (sessenta) dias a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item único da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01 de outubro de 2015.



\_\_\_\_\_  
JOÃO FARIAS  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Fls. 16  
2/12/15  
MC

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Requerimento de adiamento por 60 (sessenta) dias - Projeto de Lei nº 184/15, da Prefeitura do Município de Araraquara
<b>AUTOR:</b>	Vereador João Farias
<b>ASSUNTO:</b>	Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	—	N
02	TONINHO DO MEL	S	—
03	DONIZETE SIMIONI	S	—
04	EDIO LOPES	S	—
05	EDNA MARTINS	S	—
06	ELIAS CHEDIEK	NÃO	VOTA
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	DOUTOR HELDER	—	N
09	JAIR MARTINELI	—	N
10	FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA	—	N
11	JOÃO FARIAS	S	—
12	JULIANA DAMUS	S	—
13	DOUTOR LAPENA	S	—
14	TENENTE SANTANA	—	N
15	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	ausente	—
16	ROBERVAL FRAIZ	—	N
17	RODRIGO BUCHECHINHA	—	N
18	WILLIAM AFFONSO	—	N

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01 OUT. 2015

ELIAS CHEDIEK  
Presidente

DOUTOR HELDER  
1º Secretário

ROBERVAL FRAIZ  
2º Secretário (ad hoc)



FLS.	17
PROC.	242/15
C.M.	llc

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 0704 /15

Autor: Vereador João Farias

DESPACHO:

**REJEITADO**

Araraquara, \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 242/15

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 184/15

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 59 (cinquenta e nove) dias a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item único da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01 de outubro de 2015.



\_\_\_\_\_  
**JOÃO FARIAS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 18  
PROC. 214/15  
[Signature]

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Requerimento de adiamento por 59 (cinquenta e nove) dias - Projeto de Lei nº 184/15, da Prefeitura do Município de Araraquara
<b>AUTOR:</b>	Vereador João Farias
<b>ASSUNTO:</b>	Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	—	N
02	TONINHO DO MEL	S	—
03	DONIZETE SIMIONI	S	—
04	EDIO LOPES	S	—
05	EDNA MARTINS	S	—
06	ELIAS CHEDIEK	NÃO	VOTA
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	DOUTOR HELDER	—	N
09	JAIR MARTINELI	—	N
10	FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA	—	N
11	JOÃO FARIAS	S	—
12	JULIANA DAMUS	S	—
13	DOUTOR LAPENA	S	—
14	TENENTE SANTANA	—	N
15	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	Ausente	—
16	ROBERVAL FRAIZ	—	N
17	RODRIGO BUCHECHINHA	—	N
18	WILLIAM AFFONSO	—	N

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01 OUT. 2015

ELIAS CHEDIEK  
Presidente

DOUTOR HELDER  
1º Secretário

ROBERVAL FRAIZ  
2º Secretário (ad hoc)

FLS. 19  
PROC. 242/15  
C.M. lvc

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


REQUERIMENTO Número 0705 /15

Autor: Vereador Roberval Fraiz

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 01 OUT. 2015

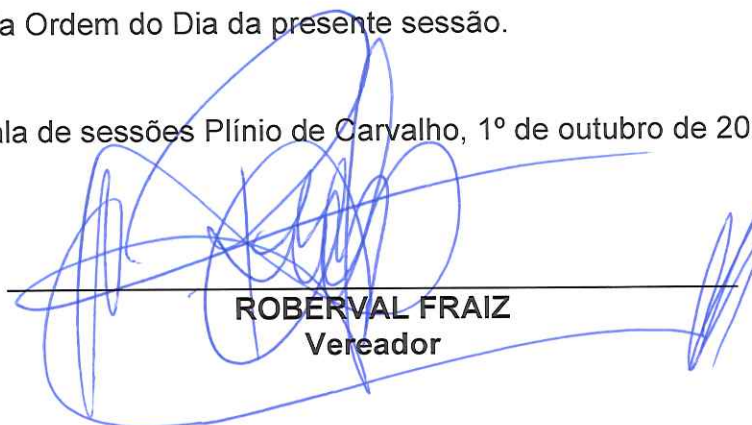
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 242/15

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 184/15

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 03 (três) dias a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item único da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 1º de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERVAL FRAIZ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 20  
PROC. 242/15  
MC

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Requerimento de adiamento por 03 (três) dias - Projeto de Lei nº 184/15, da Prefeitura do Município de Araraquara
<b>AUTOR:</b>	Vereador Roberval Fraiz
<b>ASSUNTO:</b>	Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	S	—
02	TONINHO DO MEL	S	—
03	DONIZETE SIMIONI	S	—
04	EDIO LOPES	S	—
05	EDNA MARTINS	S	—
06	ELIAS CHEDIEK	NÃO	VOTA
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	DOUTOR HELDER	S	—
09	JAIR MARTINELI	S	—
10	FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA	S	—
11	JOÃO FARIAS	S	—
12	JULIANA DAMUS	S	—
13	DOUTOR LAPENA	S	—
14	TENENTE SANTANA	S	—
15	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	Ausente	—
16	ROBERVAL FRAIZ	S	—
17	RODRIGO BUCHECHINHA	S	—
18	WILLIAM AFFONSO	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ELIAS CHEDIEK  
Presidente

DOUTOR HELDER  
1º Secretário

ROBERVAL FRAIZ  
2º Secretário (ad hoc)



OFÍCIO Nº 1833/2015

Em 1º de outubro de 2015

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

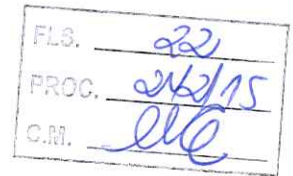
Encaminho a Vossa Excelência o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 184/15**, dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

Esclarecemos que as alterações ocorridas no texto do referido Projeto foram necessárias para melhorar a consecução de seus objetivos, permanecendo a mesma justificativa anteriormente encaminhada.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 184/15**

Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

**Art. 1º** É alterado o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º O fato gerador da Taxa ocorre no primeiro dia de cada mês, sendo seu vencimento coincidente ao da fatura de água e esgoto, o qual poderá ser alterado mediante solicitação do interessado, na forma do regulamento interno do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.”

**Art. 2º** É alterado o *caput* do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A base de cálculo da taxa é o custo do serviço apurado no período de agosto do ano imediatamente antecedente a julho do ano anterior ao do lançamento do tributo.”

**Art. 3º** A base de cálculo da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, passa a vigor de acordo com os seguintes dados:

Parâmetros de Cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos	
Ano de Exercício	2016
Período de Referência dos Custos com os Serviços	Agosto de 2014 a Julho de 2015
Custo Apurado (R\$)	17.105.377,20
Quantidade de economias ativas de água (un.)	94.316
Taxa de investimento (%)	1,33
Índice de Evasão de Receita (%)	20,36

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,2615
20,2	40,2	0,3563



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

FLS. 23  
PROC. 242/15  
C.M. MC

40,3	60,3	0,4557
60,4	80,4	0,5530
80,5	100,5	0,6430
100,6	120,6	0,7138
120,7	140,7	0,7752
140,8	160,8	0,8279
160,9	180,9	0,8743
181,0	201,0	0,9180
Acima de 201,0		0,9180

Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6697
20,2	40,2	0,9125
40,3	60,3	1,1669
60,4	80,4	1,4162
80,5	100,5	1,6468
100,6	120,6	1,8279
120,7	140,7	1,9852
140,8	160,8	2,1202
160,9	180,9	2,2389
181,0	201,0	2,3509
Acima de 201,0		2,3509

Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647



20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,4121
20,2	40,2	0,5615
40,3	60,3	0,7180
60,4	80,4	0,8715
80,5	100,5	1,0133
100,6	120,6	1,1248
120,7	140,7	1,2216
140,8	160,8	1,3047
160,9	180,9	1,3777
181,0	201,0	1,4466
Acima de 201,0		1,4466

**Art. 4º** O valor da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, será calculado de acordo com a fórmula constante do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, considerando os dados do artigo anterior.

**Art. 5º** Fica criada a Categoria Residencial Social destinada aos usuários adimplentes com o DAAE e que estejam incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

**§1º** Os usuários enquadrados na Categoria Residencial Social terão os seguintes descontos em relação à Categoria Residencial:

- I – 40% para a faixa de produção de 0 a 20,1 kg;
- II – 20% para a faixa de produção de 20,2 a 40,2 kg.

**§2º** Para as demais faixas de produção não haverá desconto.





Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

FLS.	25
PROC.	242/15
C.M.	MC

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**DESPACHOS**

Processo nº

/ 15

FLS.	26
PROC.	242/15
C.M.	elle

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 08 OUT. 2015  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *William Affonso*.....  
.....  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... 08 OUT. 2015  
.....  
Presidente

*Préjudicada a Emenda nº 01 do  
Vereador João Farias em virtude  
da ausência do autor.*

08 OUT. 2015

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

.....  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS.	27
CC.	242/15
C.M.	ME

**PARECER Nº 338 /15.**

O projeto de lei nº 184/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016, foi objeto do Parecer nº 310/15 desta Comissão.

O Senhor Chefe do Executivo através do Ofício nº 1833/2015 de 1º de outubro de 2015, apresentou um substitutivo.

Compete ao Município fixar tarifas dos serviços públicos (art. 14, inciso XIX, alínea "a" da Lei Orgânica do Município).

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica Municipal).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade do substitutivo apresentado.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 1º de outubro de 2015.**

\_\_\_\_\_  
Presidente e Relator  
**Farmacêutico Jéferson Yashuda**

\_\_\_\_\_  
**Roberval Fraiz**

\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER Nº 143 /15.

O projeto de lei nº 184/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016, foi objeto do Parecer nº 310/15 desta Comissão.

O Senhor Chefe do Executivo através do Ofício nº 1833/2015 de 1º de outubro de 2015, apresentou um substitutivo.

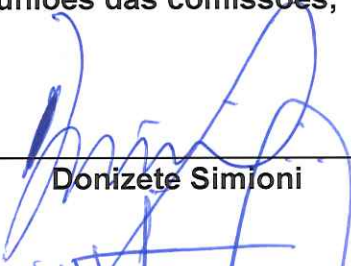
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.


No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.


Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 1º de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Donizete Simioni** Presidente e Relator

  
\_\_\_\_\_  
**João Farias**

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Martins**

FLS.	29
PROC.	242/15
C.M.	MG

## EMENDA Nº 01

### SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 184 /15.

O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Fica criada a Categoria Residencial Social destinada aos usuários que se enquadrarem na faixa de produção de 0 a 20,1 Kg tendo desconto de 40% (quarenta por cento) e na faixa de produção de 20,2 a 40,2 Kg tendo desconto de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo único.** Para as demais faixas de produção não haverá desconto.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de outubro de 2015.

  
**JOÃO FARIAS**  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

30  
PROC. 242/15  
C.M. [assinatura]

**PARECER N° 344 /15.**

O projeto de lei nº 184/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016, foi objeto do Parecer nº 310/15 desta Comissão.

O Senhor Chefe do Executivo através do Ofício nº 1833/2015 de 1º de outubro de 2015, apresentou um substitutivo.

O Vereador João Farias, apresentou a Emenda nº 01 ao substitutivo ao Projeto de Lei mencionado alterando o art. 5º.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade da emenda apresentada.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 06 de outubro de 2015.**

Presidente e Relator

**Farmacêutico Jefferson Yashuda**

**Roberval Fraiz**

**Edio Lopes**



FLS.	31
PROC.	242/15
C.M.	llc

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EDITAL NÚMERO 013/15**  
**De 07 de outubro de 2015**

Convocação da 39ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura para o dia 08 de outubro de 2015, às 14 horas, destinada à apreciação, em única discussão e votação, do Projeto de Lei nº 193/15, do Vereador Toninho do Mel; dos Projetos de Lei nºs 203/15, 204/15, 205/15, 198/15, 196/15, 125/15 e 184/15, este acompanhado de Substitutivo e de Emenda ao Substitutivo, todos da Prefeitura do Município de Araraquara; do Relatório Final da Comissão Especial de Estudos denominada “Escravidão em Araraquara”; dos Requerimentos nºs 607/15 e 623/15, do Vereador Adilson Vital; e do Requerimento nº 622/15, do Vereador Roberval Fraiz.

O PRESIDENTE do Legislativo Municipal, usando de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores para a 39ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2015, às 14 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, do Projeto de Lei nº 193/15, do Vereador Toninho do Mel; dos Projetos de Lei nºs 203/15, 204/15, 205/15, 198/15, 196/15, 125/15 e 184/15, este acompanhado de Substitutivo e de Emenda ao Substitutivo, todos da Prefeitura do Município de Araraquara; do Relatório Final da Comissão Especial de Estudos denominada “Escravidão em Araraquara”; dos Requerimentos nºs 607/15 e 623/15, do Vereador Adilson Vital; e do Requerimento nº 622/15, do Vereador Roberval Fraiz, constantes da Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 07 de outubro de 2015.

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## FOLHA DE VOTAÇÃO

FL. 32  
PROC. 242/15  
C.M. [Signature]

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei nº 184/15
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público (Taxa do Lixo); e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador Edio Lopes

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	S	—
02	TONINHO DO MEL	—	N
03	DONIZETE SIMIONI	—	N
04	EDIO LOPES	—	N
05	EDNA MARTINS	—	N
06	ELIAS CHEDIEK	NÃO	VOTA
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	DOUTOR HELDER	S	—
09	JAIR MARTINELI	S	—
10	FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA	S	—
11	JOÃO FARIAS	Ausente	—
12	JULIANA DAMUS	—	N
13	DOUTOR LAPENA	—	N
14	TENENTE SANTANA	S	—
15	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	—	N
16	ROBERVAL FRAIZ	S	—
17	RODRIGO BUCHECHINHA	S	—
18	WILLIAM AFFONSO	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 08 OUT. 2015

ELIAS CHEDIEK  
Presidente

DOUTOR HELDER  
1º Secretário

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA  
2º Secretário





FLS.	33
PROC.	242/15
C.M.	llc

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 198/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 184/15**

Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

Art. 1º É alterado o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º O fato gerador da Taxa ocorre no primeiro dia de cada mês, sendo seu vencimento coincidente ao da fatura de água e esgoto, o qual poderá ser alterado mediante solicitação do interessado, na forma do regulamento interno do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.”

Art. 2º É alterado o *caput* do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A base de cálculo da taxa é o custo do serviço apurado no período de agosto do ano imediatamente antecedente a julho do ano anterior ao do lançamento do tributo.”

Art. 3º A base de cálculo da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, passa a vigor de acordo com os seguintes dados:

Parâmetros de Cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos	
Ano de Exercício	2016
Período de Referência dos Custos com os Serviços	Agosto de 2014 a Julho de 2015
Custo Apurado (R\$)	17.105.377,20
Quantidade de economias ativas de água (un.)	94.316
Taxa de investimento (%)	1,33
Índice de Evasão de Receita (%)	20,36

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,2615
20,2	40,2	0,3563
40,3	60,3	0,4557
60,4	80,4	0,5530
80,5	100,5	0,6430

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

FLS. 34  
 PROC. 242/15  
 S.M. [assinatura]

100,6	120,6	0,7138
120,7	140,7	0,7752
140,8	160,8	0,8279
160,9	180,9	0,8743
181,0	201,0	0,9180
Acima de 201,0		0,9180

Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6697
20,2	40,2	0,9125
40,3	60,3	1,1669
60,4	80,4	1,4162
80,5	100,5	1,6468
100,6	120,6	1,8279
120,7	140,7	1,9852
140,8	160,8	2,1202
160,9	180,9	2,2389
181,0	201,0	2,3509
Acima de 201,0		2,3509

Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

FLS.	35
PROG.	242/15
C.M.	lll

Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,4121
20,2	40,2	0,5615
40,3	60,3	0,7180
60,4	80,4	0,8715
80,5	100,5	1,0133
100,6	120,6	1,1248
120,7	140,7	1,2216
140,8	160,8	1,3047
160,9	180,9	1,3777
181,0	201,0	1,4466
Acima de 201,0		1,4466

Art. 4º O valor da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, será calculado de acordo com a fórmula constante do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, considerando os dados do artigo anterior.

Art. 5º Fica criada a Categoria Residencial Social destinada aos usuários adimplentes com o DAAE e que estejam incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

§1º Os usuários enquadrados na Categoria Residencial Social terão os seguintes descontos em relação à Categoria Residencial:

- I – 40% para a faixa de produção de 0 a 20,1 kg;
- II – 20% para a faixa de produção de 20,2 a 40,2 kg.

§2º Para as demais faixas de produção não haverá desconto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**ELIAS CHEDIK**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço  
Gabinete da Presidência  
Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	36
PROG.	242/15
C.M.	ME

Of. EX- 1111/15.

Araraquara, 08 de outubro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2015 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
192/15	193/15	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Vendedor Ambulante”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.
193/15	203/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Academia ao Ar Livre BENEDICTO FERREIRA DIAS e dá outras providências.
194/15	204/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Academia ao Ar Livre JÉFERSON DE OLIVEIRA TAVARES JEFINHO e dá outras providências.
195/15	205/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Academia ao Ar Livre VALMIR APARECIDO CAMBACIM - MI e dá outras providências.
196/15	196/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre alteração temporária no período de férias dos integrantes do Magistério Público do Município de Araraquara e dá outras providências.
197/15	125/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS) e dá outras providências.
198/15	184/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

Atenciosamente,

  
ELIAS CHEDIK  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0719 /15.

FLS.	37
PROC.	2042/15
C.M.	llc

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DESPACHO:

*DEFERIDO.*

Araraquara, 08 OUT. 2015



Presidente

Em virtude de tumultos acompanhados de barulho e desordem, além da falta de respeito aos Vereadores nas manifestações abusivas ocorridas nas últimas sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA que vêm perturbando sobremaneira o regular desenvolvimento dos trabalhos, culminando na suspensão das 03 últimas sessões legislativas, tudo isso a ferir a democracia e impedir o debate nesta Casa de Leis, a maioria absoluta dos membros deste Legislativo, como medida preventiva para resguardar a ordem interna e permitir o regular desenvolvimento da Sessão com fundamento no Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, requeremos que a 39ª Sessão Extraordinária do dia 08/10/2015 que ocorrerá às 14 horas no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, não conte com a presença popular no Plenário, permitindo somente a presença dos representantes dos veículos de comunicação.

Tal medida não impedirá o acompanhamento popular dos presentes trabalhos da referida sessão, uma vez que estará disponível para a população o saguão da Câmara Municipal que contará com a transmissão ao vivo da TV Câmara.

Araraquara, 08 de outubro de 2015.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

1)



**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

Segue...

Continuação do Requerimento nº 0719/15.

**Assunto:** medida preventiva para resguardar a ordem interna da 39ª Sessão Extraordinária do dia 08/10/2015 que não contará com a presença popular no Plenário.

2)   
EDNA MARTINS  
Vice-Presidente

3)   
DOUTOR HELDER  
1º Secretário

4)   
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA  
2º Secretário

5)   
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

6)   
ADILSON VITAL

7)   
WILLIAM AFFONSO

8)   
RODRIGO BUCHECHINHA

9)   
JAIR MARTINELI

10)   
ROBERVAL FRAIZ

11)   
TENENTE SANTANA

12)   
GERSON DA FARMÁCIA

13)



FLS. 39  
PROC. 242/15  
C.M. JMA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data, foram juntados os documentos de folhas 40 a 45,  
devidamente por mim numeradas e rubricadas.

Araraquara, 29 de outubro de 2015.

---

Antonio Domingos Marin  
Agente Administrativo  
Matrícula: 2036



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria de Governo -

242/15

FLS.	40
PROC.	242/15
C.M.	

**OFÍCIO Nº 1886/2015**

Em 14 de outubro de 2015

Junta-se ao processo  
Araraquara, 29 de outubro, de 20 15  
  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**  
Autógrafo nº 198/15  
Projeto de Lei nº 184/15

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.556, de 09 de outubro de 2015, dispondo sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixando o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata a referida lei para o exercício de 2016.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

("PC")

16:19 28/10/2015 004301 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA





FLS.	41
PROC.	242/15
C.M.	Jm

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.556

De 09 de outubro de 2015

Autógrafo nº 198/15 – Projeto de Lei nº 184/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 08 de outubro de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É alterado o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º O fato gerador da Taxa ocorre no primeiro dia de cada mês, sendo seu vencimento coincidente ao da fatura de água e esgoto, o qual poderá ser alterado mediante solicitação do interessado, na forma do regulamento interno do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.”

**Art. 2º** É alterado o *caput* do artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 5º** A base de cálculo da taxa é o custo do serviço apurado no período de agosto do ano imediatamente antecedente a julho do ano anterior ao do lançamento do tributo.”

16:19 28/10/2015 004301 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	42
PROC.	242/15
C.M.	JMA

Art. 3º A base de cálculo da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, passa a vigor de acordo com os seguintes dados:

Parâmetros de Cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos	
Ano de Exercício	2016
Período de Referência dos Custos com os Serviços	Agosto de 2014 a Julho de 2015
Custo Apurado (R\$)	17.105.377,20
Quantidade de economias ativas de água (un.)	94.316
Taxa de investimento (%)	1,33
Índice de Evasão de Receita (%)	20,36

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,2615
20,2	40,2	0,3563
40,3	60,3	0,4557
60,4	80,4	0,5530
80,5	100,5	0,6430
100,6	120,6	0,7138
120,7	140,7	0,7752
140,8	160,8	0,8279
160,9	180,9	0,8743
181,0	201,0	0,9180
Acima de 201,0		0,9180

Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6697
20,2	40,2	0,9125
40,3	60,3	1,1669
60,4	80,4	1,4162
80,5	100,5	1,6468
100,6	120,6	1,8279
120,7	140,7	1,9852
140,8	160,8	2,1202
160,9	180,9	2,2389
181,0	201,0	2,3509
Acima de 201,0		2,3509

Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,4121
20,2	40,2	0,5615
40,3	60,3	0,7180
60,4	80,4	0,8715
80,5	100,5	1,0133
100,6	120,6	1,1248
120,7	140,7	1,2216
140,8	160,8	1,3047
160,9	180,9	1,3777
181,0	201,0	1,4466
Acima de 201,0		1,4466



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** O valor da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, será calculado de acordo com a fórmula constante do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, considerando os dados do artigo anterior.

**Art. 5º** Fica criada a Categoria Residencial Social destinada aos usuários adimplentes com o DAAE e que estejam incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

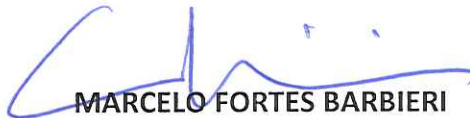
**§ 1º** Os usuários enquadrados na Categoria Residencial Social terão os seguintes descontos em relação à Categoria Residencial:

- I. 40% para a faixa de produção de 0 a 20,1 kg;
- II. 20% para a faixa de produção de 20,2 a 40,2 kg.

**§ 2º** Para as demais faixas de produção não haverá desconto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 051.392/2015 - ("PC").



FLS.	45
PROC.	242/15
C.M.	JMA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Tributação

### DESPACHOS

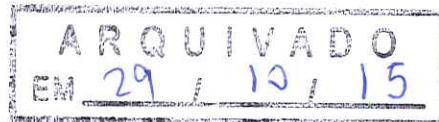
Processo nº 242/15


Setor de Arquivo Permanente,

Para os devidos fins.

Araraquara, 29 de outubro de 2015

  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo



  
ANTONIO DOMINGOS MARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
RG: 15.691.887